



Publicado no DOM
Dia 01/04/26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 013/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Complementar Municipal n.º 151/2023 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SILVANA FERREIRA DA SILVA**, matriculada sob o n.º 171158.1, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Serviço Operacional - ASO I, função Auxiliar de Serviço Escolar, com carga horária de 30 horas, letra C, com **proventos integrais**, conforme Lei Municipal n.º 4822/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari, com fulcro no art.16 c/c art. 20, inciso I e art. 22, inciso I todos da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda pelo que consta no Processo Administrativo IPG n.º 3798/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

Guarapari/ES, 31 de março de 2026.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG

Assinado digitalmente por:
RIANE LIMA DANTAS
CPF: ***.040.551-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 01/04/2026 10:04:28 -03:00



Avenida Mar do Norte, 202 – Bairro Praia do Morro – CEP.: 29216-580 – Guarapari – ES
Telefones 27 3361-8200 – CNPJ 02.970.007/0001-61
www.ipg-guarapari.org.br – e-mail: ipg@ipg-guarapari.org.br